



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quinta-feira, 17 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 003

Páginas: 02

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA- Edição 002/2018 - 16/05/2018 CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – Nº 13/2018

Onde se lê:

Convênio de Transferência Voluntária – 13/2018- Subvenção Social - Recursos do Tesouro Municipal, que entre si celebram o município de Ribeirão do Pinhal e o HNSG - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Ribeirão do Pinhal, para os fins que especifica.

E,

O Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR, Lei Complementar 101/2000, Le Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 8666/1993, Leis Municipais 1904/2018, 578/1977 e 1331/2007 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Leia-se:

Termo de Colaboração nº 013/2018 - Subvenção Social - Recursos do Tesouro Municipal, que entre si celebram o município de Ribeirão do Pinhal e o HNSG - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Ribeirão do Pinhal, para os fins que especifica.

E,

O Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCPR, Lei Complementar 101/2000, Le Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 8666/1993 e Lei 13019/2014 alterada pela 13204/2015, Leis Municipais 578/1977, 1331/2007 e 1904/2018, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

SETOR CONVÊNIOS.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 039/2018 =

O Senhor Willian Antonio de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.303/2006, no Anexo III da Lei Municipal nº 1.798/2017 e no Termo de Cessão de Servidor nº 001/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Servidor Luiz Marcelo de Souza, como Pregoeiro e a Servidora Maria Magali Mossato Corrales e o Vereador Hélio Lopes da Silva, como membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, durante o ano de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 073/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 15 de maio de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital